

Prefeitura Municipal de Cordeiros

[Outros](#)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
Cordeiros/Ba – cep: 46280-000
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
e-mail: procuradoriacordeiros@hotmail.com



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 019/2022

A Miusa Ricardo da Silva.

CPF N° 004.231.535-28

Prezada senhora,

O Fundo Municipal de Saúde Cordeiros - Ba, inscrito no CNPJ sob o nº11.342.536/0001-01, por sua representante legal, Cássia Ana dos Santos, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a profissional credenciada Miusa Ricardo da Silva, o que faz nos seguintes termos:

Considerando, que a referida credenciada foi contratada pelo Município, através do termo de adesão de credenciamento nº 015/2022 e nº016/2022, que tem como objeto, Execução de serviços de Téc. de Enfermagem, como plantonista no Hospital Joaquim Mutti de Carvalho, oriundo de credenciamento Público de nº 002/2021.

Considerando, que foi apresentado relatório de ocorrência pela Srª Ireni Costa Vale Luz, Enfermeira plantonista do dia, acerca da conduta irregular do profissional. (Relatório em anexo).

Considerando ainda, que conforme o relatório, a mesma apresentou comportamento não condizente com as normas internas do Hospital, onde uma criança chegou acompanhada do responsável, referindo febre de 39°C, passando o tempo de 08 minutos e a mesma não compareceu para realizar atendimento. (Relatório em anexo).

RESOLVE a administração, notificar a credenciada, para os devidos efeitos legais a partir da data de ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 Cordeiros/Ba – cep: 46280-000
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 e-mail: procuradoriacordeiros@hotmail.com



defesa que lhe é conferido pela Lei 8.666/93, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco)dias úteis para, querendo, se pronunciar sobre os fatos arrolados na presente notificação.

COMUNICA, que findo esse prazo, com ou sem manifestação será instaurado, contra a credenciada, processo administrativo, objetivando a apuração dos fatos ali elencados e caso fiquem comprovados, possível rescisão dos contratos acima identificados, bem como aplicação das demais sanções pertinentes ao caso previstas em lei.

Advertimos ainda, que como medida de precaução, lastreado no edital do credenciamento, independentemente do fim do processo administrativo citado, a partir da data da ciência desta notificação, fica suspenso o referido contrato pelo prazo de 15 (quinze) dias, até a conclusão do referido processo.

Cordeiros, em 21 de novembro de 2022.

Cássia Ana dos Santos Silva
Secretaria de Saúde

Cássia Ana dos Santos Silva
 Secretária de Saúde
 CPF: 007.004.905-07
 Decreto N° 062/2021

Guilherme Henrique de Jesus Pereira Luz

Gestor de Contratos

Guilherme Henrique de Jesus Pereira Luz
Gestor de Contratos
 CPF: 06753263543
 Decreto N° 072/2022